



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 028/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 03** ao (**CONTRATO Nº 069/2022**), constante de fls.783/797, Processo Administrativo nº 8706/2020, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **MARQUES DUARTE CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ nº 30.664.911/0001-84**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. JULIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE**, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.614.451-5 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 658.084.017-04, residente à Rua Major Aníbal O. Filho nº 518 bairro santa Cruz em Volta Redonda /RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **MARQUES DUARTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.061.962/0001-72, com sede na Av. Teixeira de Castro nº 249 Bonsucesso Rio de Janeiro /RJ CEP nº 21.040-115, representada neste ato pelo Sr. **FERNANDO DUARTE DA SILVA MOTTA MARQUES**, portador da Carteira de Identidade 130634348, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 098.325.917-83, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao contrato de obra nº 069/2022 de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 8706/2020, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente termo aditivo nº 03, tem como objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência e a alteração do valor contratual em função do acréscimo de quantitativo dos itens.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de obra, por 60 dias a partir de 03/02/2023 até 03/04/2023 e a vigência de 07/04/2023 para 07/06/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO ACRÉSCIMO DE ITENS**

O acréscimo em função do acréscimo dos itens demolições e retiradas; cobertura e estruturas, pintura e drenagem e cobertura, será de **R\$ 26.858,57** (vinte seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a 6,47% do valor contratual, Contrato esse que passará a ter o valor total de R\$ 514.812,87( quinhentos e quatorze mil oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de R\$ 26.858,57, ao valor do Contrato nº 069/2022 é a seguinte: nº 622226/2023-96.02.12.122.1101.6960.3.4.4.90.51.00.00.00.1573. O Município empenhou em favor da contratada o valor de **R\$ 26.858,57** (vinte seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) através da N.E. Nº 000133 de 27/01/2023).

### **CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo está sendo emitido com base na justificativa da fiscalização de obra as fls. 871/874, anuência da empresa as fls 875/878 e justificativa do ordenador de despesas as fls. 879/880 e encontra amparo legal no artigo 57 § 1º Inciso I da Lei nº 8666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### **CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.









Processo nº 8706/2020  
Contrato nº 028/2023

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 31 de janeiro de 2023.

**JULIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE  
P/MUNICÍPIO**

FERNANDO DUARTE DA SILVA Motta  
MARQUES:09832591783

Assinado de forma digital por  
FERNANDO DUARTE DA SILVA Motta  
MARQUES:09832591783  
Dados: 2023.02.01 16:17:27 -03'00'

**FERNANDO DUARTE DA SILVA Motta MARQUES  
P/EMPRESA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: Gabriela Adelaide Silva  
CPF: 1091211755**

**NOME: TANIA REGINA BÜRGER  
CPF: 697.763.187-20**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA

